

**ERRATA SEI Nº 27891807/2025 - SAP.LCT**

Joinville, 17 de dezembro de 2025.

**CREDENCIAMENTO Nº 468/2025**

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que no **Credenciamento nº 468/2025**, destinado ao **Credenciamento de instituições para operacionalização do Programa Juro Zero de Joinville**, promoveu a seguinte alteração:

**DO EDITAL:**

**ONDE SE LÊ:**

(...)

**13 - DO PAGAMENTO**

(...)

**13.3** - O pagamento será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a certificação da Nota fiscal, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

(...)

**ANEXO IV**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/202X**

(...)

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

(...)

**4.3** - O pagamento será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a certificação da Nota fiscal, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

(...)

**LEIA-SE:**

(...)

**13 - DO PAGAMENTO**

(...)

**13.3** - O pagamento **pelo Município de Joinville** será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a aprovação da prestação de contas pela Credenciada das operações de crédito realizadas, conforme estabelecido no Anexo V - Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

(...)

## ANEXO IV

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/202X

(...)

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(...)

**4.3** - O pagamento pelo Município de Joinville será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a aprovação da prestação de contas pela Credenciada das operações de crédito realizadas, conforme estabelecido no Anexo V - Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

(...)

**OBSERVAÇÃO:** As demais condições do edital e seus Anexos permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2025, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27891807** e o código CRC **A8EC7ACC**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

25.0.227085-0

27891807v2